



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 0088/2018

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: PROCESSO Nº 2018.010601 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

I – RELATÓRIO

Tratam os autos referentes ao certame licitatório Nº 2018.010601, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, que tem por objeto a Contratação de empresa para atendimento complementar de veículos para transporte escolar do município, na administração pública da Prefeitura Municipal de Capitão Poço/ PA.

O Edital foi publicado no dia 24 de Julho de 2018 no Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação (Diário do Pará) e flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, com licitação definida para ocorrer no dia 03 de Agosto de 2018, respeitando o prazo mínimo de oito dias úteis para modalidade Pregão, conforme determina o Art. 4, Inciso V da Lei Federal Nº 10.520/2002.

As empresas participantes do pregão, foram:

G. E A. TRANSPORTES GARRAFÃO DO NORTE LTDA - EPP – CNPJ Nº 10.719.196/0001-22

COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ – CNPJ Nº 13.030.999/0001-63

A empresa vencedora de todos os itens do certame, conforme explana a ata do Pregão Presencial, foi G. E A. TRANSPORTES GARRAFÃO DO NORTE LTDA – EPP. Perfazendo o valor total de R\$368.117,50.

II – ANÁLISE

Em análise aos autos, cabe-nos, desde já, trazer a colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros o Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988.

O Pregão Presencial, além da aplicação da Constituição Federal, também está em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, que trata da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O tipo de licitação adotado foi a de Menor Preço, indicado no Art.45, § 1º, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/1993.

O Processo obedece todos os procedimentos legais, desde a Identificação da necessidade; Autuação do processo; Elaboração do Projeto Básico; Realização da Cotação de Preços; Autorização do Ordenador de Despesas para a Instauração do Certame; Indicação da Dotação Orçamentária; Definição da Modalidade e do Tipo de Licitação a serem adotados; Juntada das Minutas do Instrumento Convocatório; Análise Jurídica da fase interna pela Procuradoria Municipal de Capitão Poço; Realização do Certame Licitatório e Análise Jurídica da Fase externa pela procurada Municipal de Capitão Poço; Homologação do Certame Licitatório e Publicação do Resultado no Diário Oficial; Convocação e Celebração do Contrato e Publicação do Extrato Contratual.

III – PARECER



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Diante do exposto, a controladoria interna da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, após a análise completa dos autos e a verificação da legalidade que lhe compete, manifesta-se **FAVORÁVEL** a validade do **Certame licitatório N° 2018.010601**.

É o Parecer
Capitão Poço, 16 de Agosto de 2018

ANTONIO NÉDIO LOPES SALES
Coordenador Geral do Controle Interno